O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, *a*, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

EMENDA ADITIVA E SUPRESSIVA

Emenda aditiva e supressiva ao projeto de lei nº 103/2021 que "Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono, e dá outras providências. ".

Art. 1º Suprima-se o termo "EMENTA" do Projeto de Lei nº 103/2021.

Art. 2º Suprimam-se os hífens após os numerais de todos os artigos.

Art. 3º Adicione-se o artigo 8º ao Projeto de Lei nº 103/2021 para que passe a constar a seguinte redação:

"**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação".

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda, tendo em vista a necessidade de suprimir e adicionar os referidos termos, com a finalidade de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme recomendação do setor Jurídico em seu parecer.

Dessa forma, submetemos o parecer, com as emendas supressiva e aditiva para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Sala de Comissões, 23 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CJR

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/08/2021 as 16:31:43.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=83810&c=61L3OD.